



LEI ORDINÁRIA Nº 894

de 11 de novembro de 1998

"Dispõe sobre critérios de distribuição de lotes sociais e habitações populares e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/11/1998

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 894/1998 - 11 de novembro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em